



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
Comissão Permanente de Licitação

## **EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 181015TP00005**

**LICITAÇÃO N°. 00005/2018**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS, 122 - CENTRO - SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB.

CEP: 58610-000 - Tel: (83) 34671028.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.883.217/0001-07, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 14:00 horas do dia 08 de Novembro de 2018 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços n°. 00005/2018, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, LOCALIZADA NA RUA ATAÍDE DOMICIANO.

### **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, LOCALIZADA NA RUA ATAÍDE DOMICIANO.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, LOCALIZADA NA RUA ATAÍDE DOMICIANO. - , considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar n° 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC n°. 123/2006.

### **2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 14:00 horas do dia 08 de Novembro de 2018, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço:



**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

Comissão Permanente de Licitação

Rua Francisco Vicente de Moraes, 122 - ao Lado da Igreja Católica - Centro - São José do Sabugi - PB.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado pela imprensa oficial, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Francisco Vicente de Moraes, 122 - ao Lado da Igreja Católica - Centro - São José do Sabugi - PB.

### **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO DE VISITA

3.1.4. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: [www.saojosedosabugi.pb.gov.br](http://www.saojosedosabugi.pb.gov.br) ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); e

3.2.2. Impresso: junto a Comissão gratuitamente.

### **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 4 (quatro) meses

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Ministério da Saúde Proposta n.º 11850135000118001/Governo Federal 10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.812.3014.1046 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE - 4400.00 INVESTIMENTOS - 4490.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - 4490-51.99 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

### **6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Alixandre Assis Ramos. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao



**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

Comissão Permanente de Licitação

licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.6.É vedada à participação em consórcio

6.7.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.7.1. Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até 06/11/2018, no valor equivalente a R\$ 1.472,98. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A referida garantia deverá ser repassada ao Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação.

6.7.2. Comprovação de visita ao local da obra ou serviços, a ser realizada pelo responsável técnico da empresa até 06/11/2018. O correspondente atestado de visita deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável técnico que devera ser reconhecido firma em cartório competente, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a visita, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que visitamos o local de execução da obra ou serviços e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00005/2018." ◀.

6.7.2.1.No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.7.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do Responsável Técnico designado pelo licitante, devidamente registrado na entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitido pelo CREA e da comprovação de que o profissional designado pertence ao quadro técnico da empresa. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum; c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da Lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa.

#### **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Comissão Permanente de Licitação

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

#### 8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00005/2018  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

#### 8.2.PESSOA JURÍDICA:

- a) C.N.P.J, com emissão não superior a 30 dias da data do certame.
- b) Prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:
  - 8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.
  - 8.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 8.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de empresas coletivas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; deverá apresentar também a Certidão Específica não superior a 30 dias da data do certame.
  - 8.2.4. Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
  - 8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir;
  - 8.2.6. Documento de Identidade e CPF dos sócios da empresa licitantes interessadas em participar desta Licitação.
  - 8.2.7. Regularidade fiscal e trabalhista;
  - 8.2.8. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
  - 8.2.8 - Apresentar Certidão de Regularidade Profissional, juntamente com a carteira de contador.
  - 8.2.9. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
  - 8.2.10. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
  - 8.2.10 - Comprovação que a empresa licitante não tem nenhum débito junto à prefeitura municipal de São José do Sabugi, certidão negativa de débito municipal, até o segundo dia que antecede a abertura dos envelopes que podera se solicitada através do seguinte E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.
  - 8.2.11. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.
  - 8.2.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Apresentar também a C.N.D.T dos sócios da empresa.
  - 8.2.13. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
  - 8.2.14. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Comissão Permanente de Licitação

à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.15. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura dos envelopes, apresentar também certidão negativa de execução fiscal e certidão negativa civil.

8.2.16. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante.

#### 8.2.17. Qualificação técnica:

8.2.18. Certidão de registro ou inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA, da empresa participante e de seus responsáveis técnicos; para empresas registradas em outro estado, deverão também apresentar o registro do CREA-PB, apresentar de forma complementa a Carteira de Identidade Profissional do Responsável Técnico.

8.2.19. Declaração da empresa participante, informando o nome, CPF e o número do registro na entidade profissional competente de, no mínimo, um responsável técnico, do seu quadro permanente, para acompanhar as obras objeto desta licitação, devidamente assinada pelo responsável Legal e visada pelo(s) responsável (és) técnico(s);

8.2.20. Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s) pela licitante, através da apresentação de um ou mais atestados, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão (ões) de acervo técnico (CAT), emitida(s) pelo CREA da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por serviços, com características semelhantes ao objeto ora licitado, **da seguinte forma:** Execução de obra de construção destinada a fins comerciais;

8.2.21. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra objeto desta licitação, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo **ORC**.

8.2.22. A comprovação do vínculo do profissional com a licitante poderá ser efetuada por intermédio de

a) Contrato Social, se sócio;

b) Se empregado, da Carteira de Trabalho com as últimas 3 (três) guias de FGTS pagas e cópia do Livro de registro.

c) Contrato de Prestação de Serviço registrado no órgão competente na forma prevista na legislação vigente;

d) Ou pela Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, se nela constar o nome do profissional.

8.2.23. Declaração expressa de que as instalações de canteiros, máquinas e equipamentos, pessoais técnicos especializados, relacionados conforme estabelecido na alínea anterior, estarão disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação;

8.2.24. Declaração de que se obriga a dar destinação final aos resíduos provenientes da construção civil e demolições (ENTULHOS).

8.2.25. Declaração de instalação do canteiro de obras.

#### 8.2.26. Qualificação econômico-financeira:

8.2.27. A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **1% do valor orçado**, termos do artigo 56, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- **Caução em Dinheiro**
- **Seguro-Garantia**
- **Fiança Bancaria**
- **Título da Dívida Pública**

8.2.28. Somente serão aceitos Títulos da Dívida Pública como caução de garantia de participação desde que os referidos títulos tenham sua validade atestada pela Delegacia da Receita Federal ou pelo Banco Central do Brasil e tenham sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Comissão Permanente de Licitação

- 8.2.29. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante 30 (trinta) dias antes da abertura dos envelopes.
- 8.2.30. Certidão Negativa de Protesto de Cartório da sede da licitante 30 (trinta) dias antes da abertura dos envelopes.
- 8.2.31. A licitante deverá apresentar, também, documento emitido pelo Distribuidor Local ou Autoridade equivalente indicando quais Cartórios competentes para as distribuições solicitadas, assim como as Certidões Negativas de cada Cartório indicado.
- 8.2.32. Certidão Simplificada, expedida pelo órgão competente, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura dos envelopes.
- 8.3. Documentação específica:
- 8.3.1. Comprovação de prestação de garantia - item 6.7.1.
- 8.3.2. Comprovação de visita ao local das obras ou serviços - item 6.7.2.
- 8.3.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.7.3.
- 8.3.4. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.
- 8.3.5. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, - Anexo II.
- 8.3.6. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Todas as declarações deverão ser apresentadas em separado, assinadas por pessoa responsável. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.
- 8.3.7. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso. De forma complementar deverá apresentar o Alvará de Funcionamento.

## 9.0. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N°. 00005/2018  
NOME DO PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.1.1. A proposta Comercial, exclusivamente na expressão monetária vigente no País, contendo ainda a qualificação da Licitante (Nome, Endereço, Fax, Telex, etc.) e a Conta Bancária (Banco, Agência e N° da Conta), deverá ser datilografada, digitada ou impressa por qualquer meio mecânico ou eletrônico e apresentada, em uma única via, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas deverão estar numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da licitante, e dela **deverão** constar:

a. O prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do certame, o qual ficará suspenso pela interposição de recurso;



**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

Comissão Permanente de Licitação

b. O prazo para execução dos serviços, contadas a partir da liberação da Ordem de Serviço pelo Município de São José do Sabugi/PB, que não poderá exceder a **04 (QUATRO) meses**, contados da emissão/recebimento da Ordem de Serviço.

c. O cronograma físico-financeiro, nos termos do fornecido em meio digital;

d. Planilha de Quantitativos e Preços preenchidos com seus respectivos custos unitários e globais, bem como a totalização por item e geral, conforme orçamento base, fornecido neste edital, devidamente assinada pelo Responsável Legal da Licitante. Será obrigatória a apresentação desta planilha através de **meio magnético em CD (planilha Excel)**.

e. Composição de Encargos Sociais

f. Composição de BDI em atendimento a nova sistemática

g. Indicação da fonte dos preços unitários, inclusive mês base.

h. Declaração expressa de que o preço proposto inclui todos e quaisquer tributos, contribuições e encargos sociais, e todas as despesas com materiais e equipamentos, mão-de-obra, transportes, ferramentas, seguros e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos serviços discriminados nos projetos e especificações.

i. Declaração expressa da licitante de que os serviços a serem prestados terão garantia pelo prazo de **5 (cinco) anos**, contados da data do recebimento definitivo da obra.

- Declaração expressa de que os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de validade da proposta.

- Composição de B.D.I. - Benefício de Despesas Indiretas utilizada nos preços propostos, devidamente assinada pelo Responsável Legal da Licitante.

9.1.2. As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os projetos e especificações fornecidos pelo **ORC** para execução dos serviços com os quantitativos da planilha orçamentária.

9.1.3. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, e, bem assim, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão Permanente de Licitação, para fins de esclarecimentos.

9.1.4. A falta da comunicação referida implicará na aceitação das especificações técnicas e dos quantitativos constantes da planilha de orçamento de cada lote (CD - ROM - Anexo I deste Edital), vedadas quaisquer reclamações posteriores.

9.1.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja em relação a preço, prazo ou conclusão dos serviços ou qualquer outra condição que importe em modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas erros materiais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação.

9.1.6. Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, e, bem assim, as divergências que porventura ocorrer entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

9.1.7. Na hipótese de divergência entre o valor grafado por extenso e o grafado numericamente, será considerado o primeiro.

9.1.8. A falta de rubrica e/ou assinatura somente poderá ser suprida por representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes **Proposta** e com poderes para esse fim.

9.1.9. A falta do CNPJ e/ou endereço completo na proposta poderá, igualmente, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do envelope nº 01 - Documentação.

9.1.10. Na ausência da indicação na proposta dos prazos de sua validade e da execução da obra considerar-se-ão como válidos aqueles definidos neste edital.

9.1.11. Para elaboração das propostas, as licitantes deverão:

a. Observar o Projeto Básico, os Projetos Executivos, a planilha orçamentária, bem como as respectivas especificações de materiais, equipamentos e serviços, constantes no edital fornecido pelo **ORC**.

b. Realizar seus próprios levantamentos, para composição de sua proposta de orçamento.

## **9.2. DOS PREÇOS**

9.2.1. A licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem e o VALOR GLOBAL DA PROPOSTA, conforme planilha orçamentária - Orçamento Analítico, constante no edital

9.2.2. Para efeito de elaboração da proposta **não** poderão ser alterados os quantitativos indicados na Planilha Orçamentária constante no edital.

9.2.3. A licitante deverá indicar o percentual de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), bem como apresentar planilha descritiva de sua composição e respectivos percentuais.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Comissão Permanente de Licitação

9.2.4. Conforme Acórdãos nº 1.595/2006 e 950/2007 TCU -Plenário, as licitantes **NÃO** deverão considerar na formação do BDI, os valores referentes ao IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), dada a natureza direta e personalística de tais tributos.

9.2.5. Somente será aceita cotação em moeda nacional, isto é, em Real (R\$), em algarismo arábico e também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

9.2.6. É estabelecido o preço global máximo de R\$ **147.298,95 (cento e quarenta e sete mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)**, para a contratação dos serviços objeto do presente edital.

9.2.6. O preço global máximo estabelecido no subitem anterior decorre do somatório dos valores unitários apresentados na planilha orçamentária constante no edital, Anexo I deste Edital, e já inclui o BDI.

9.2.7. Como Critério de Aceitabilidade do Preço Unitário, adotar-se-á, para cada item indicado na Planilha Orçamentária, uma variação no preço de até 05% (cinco por cento), superior ao estimado, observado o valor global máximo fixado no item 5.4.5.

#### 10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.0 não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.





## ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

#### Comissão Permanente de Licitação

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1. Havendo proposta com valor global superior a 3% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

#### **13.0. DOS RECURSOS**

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Francisco Vicente de Moraes, 122 - ao Lado da Igreja Católica - Centro - São José do Sabugi - PB.

#### **14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.



**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

Comissão Permanente de Licitação

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### **15.0.DO CONTRATO**

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, do tipo empreitada por preço unitário, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

#### **16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### **17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1.A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

#### **18.0.DO PAGAMENTO**

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento conforme liberação da Caixa Econômica Federal.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Comissão Permanente de Licitação

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### 19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### 20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Santa Luzia.

São José do Sabugi - PB, 17 de Outubro de 2018.

---

ALIXANDRE ASSISRAMOS  
Presidente da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2018**

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, LOCALIZADA NA RUA ATAÍDE DOMICIANO.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, LOCALIZADA NA RUA ATAÍDE DOMICIANO.	OBRA	1	147.298,95	147.298,95
				<b>Total</b>	147.298,95

**3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1.Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

**5.0.MODELO DA PROPOSTA**

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

---

SAMUEL FERREIRA MONTENEGRO  
ENGENHEIRO CIVIL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2018

**PROPOSTA**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, LOCALIZADA NA RUA ATAÍDE DOMICIANO.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, LOCALIZADA NA RUA ATAÍDE DOMICIANO.	OBRA	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

CNPJ



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2018**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2018**

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2018**

MODELO - ATESTADO DE VISITA

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, LOCALIZADA NA RUA ATAÍDE DOMICIANO.

Em cumprimento ao estabelecido no edital da Tomada de Preços n°. 005/2018 atestamos que a empresa..... participou da visita técnica no local onde serão executados os serviços do objeto da licitação em referência. Na ocasião foi representada pelo Engenheiro Civil o Sr....., portador da Carteira do CREA n°. \_\_\_\_\_ e da cédula de identidade n°. \_\_\_\_\_, o qual tomou conhecimento de todos aspectos relevantes que possam influir direta ou indiretamente na prestação do serviço.

São José do Sabugí - PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
Responsável





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2018**

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO N°: ..../2018-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E ....., PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - Rua Francisco Vicente de Moraes, 122 - Centro - São José do Sabugi - PB, CNPJ n° 08.883.217/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito João Domiciano Dantas Segundo, Brasileiro, Casado, Veterinário, residente e domiciliado na Sitio Riacho da Serra, S/N - Zona Rural - São José do Sabugi - PB, CPF n° 075.851.594-47, Carteira de Identidade n° 2875575 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ...., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ...., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00005/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, LOCALIZADA NA RUA ATAÍDE DOMICIANO.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços n° 00005/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento. O presente contrato é do tipo empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Ministério da Saúde Proposta n.º 11850135000118001/Governo Federal 10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.812.3014.1046 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE - 4400.00 INVESTIMENTOS - 4490.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - 4490-51.99 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

As medições ou avaliações, exceto a inicial e a final serão realizadas de acordo com as conveniências administrativas. Cada Medição ou Avaliação deverá ser paga em até 30 (trinta) dias após o período a que a mesma se referir conforme liberação da Caixa Econômica Federal, e



**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

Comissão Permanente de Licitação

o processamento da medição se darão da seguinte forma: a) - As Medições ou Avaliações deverão estar concluídas e corrigidas até 05 (cinco) dias após o final do período da Medição ou Avaliação; b) - Depois de concluídas e corrigidas, deverá a CONTRATADA apresentar as faturas correspondentes, que serão encaminhadas juntamente com as Medições ou Avaliações para liquidação; c) - Qualquer fatura, somente será paga após o total do pagamento de todas as faturas pendentes até o mês imediatamente anterior. Não serão considerados, nas Medições, quaisquer serviços executados sem a expedição da respectiva Ordem de Serviço ou que não constem da descrição dos serviços. Caso haja necessidade de execução de serviços cujos preços unitários não constem na relação dos serviços contratados, os mesmos deverão ser compostos mediante acordo entre as partes. Qualquer aumento de quantitativos, em relação aos previstos na proposta, deverá ser previamente justificado e aprovado pela Fiscalização, e alterado através de Termo Aditivo firmado entre as partes. Para liberação e pagamento da 1ª (primeira) fatura a contratada deverá apresentar as respectivas ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de projeto e de execução de serviços, conforme o caso, bem como a matrícula da obra no Sistema Nacional de Seguridade Social (INSS). Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 04 (quatro) meses

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- A - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- B - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- C - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- D - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- E - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- F - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- G - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao CONTRATANTE os documentos necessários, sempre que solicitado.
- H - Manter durante a vigência do Contrato e sem qualquer ônus para o Contratante, mão de obra especializada para execução do controle tecnológico, topográfico e geométrico das obras e do que se fizer necessário para a perfeita execução do objeto contratado.
- I - Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.
- J - A perfeita execução dos serviços, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, segurança, vigia, obrigações sociais, taxas, emolumentos, placas exigidas pelos órgãos fiscalizadores do Estado da Paraíba, bem como registros no CREA/PB.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

Comissão Permanente de Licitação

K - Manter no local e momento da execução dos serviços preposto aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la no cumprimento do presente Contrato, o qual deverá anotar no diário de obras, fornecido pela CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados. L - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas no todo ou em parte, os serviços que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou qualidade dos materiais empregados.

M - Prover meios de segurança para os funcionários equipe de fiscalização e visitantes credenciados pelo Município, no ambiente onde será realizado o serviço, devendo para tanto disponibilizar todos os equipamentos de E.P.I. (Equipamentos de Proteção Individual).

N - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade ao Fiscal da Contratante ou de quem este determinar.

O - Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e qualquer outro resultante da execução deste Contrato, bem como deverá atender as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS n° 005/2018 e seus anexos.

P - Dar garantia mínima de 05 (cinco) anos de execução das obras, objeto da presente licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:**

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:**

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a - Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no Edital e neste Contrato ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos à execução do objeto, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;

c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;

d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93. Caracteriza-se inexecução parcial do contrato quando o quantitativo do serviço realizado for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade prevista no cronograma de execução físico-financeiro. MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula.

$$M = (0,1V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Comissão Permanente de Licitação

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega dos serviços, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação. A multa, dependendo da PREFEITURA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:**

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Sabugi - PB, ... de ..... de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO**

Prefeito

075.851.594-47

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB

Obra:	Construção de Academia da Saúde			Data Base:	junho-18	
Município:	São José do Sabugi - PB			BDI:	25,44%	
Endereço:	Rua Ataíde Domiciano			DATA	27/08/2018	
Proposta nº:	11850.1350001/18-001					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0		<b>Serviços Preliminares</b>				
1.1	74209/001	Placa da Obra em chapa de Aço Galvanizado	m²	3,00	393,39	1.180,17
1.2	79472	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	m²	848,00	0,54	457,92
1.3	74077/002	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas, com reaproveitamento de 10 vezes	m²	83,43	4,23	352,91
<b>Subtotal item 1.0</b>						<b>1.991,00</b>
2.0		<b>Movimento de Terra</b>				
2.1	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m	m³	18,13	58,25	1.056,07
2.2	94097	preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência	m²	38,40	4,34	166,66
2.3	96995	Reaterro manual apiloado com soquete	m³	22,91	35,31	808,95
<b>Subtotal item 2.0</b>						<b>2.031,68</b>
3.0		<b>Infra-estrutura: Fundações</b>				
3.1		<b>Alvenaria de Pedra Argamassada</b>				
3.1.1	95467	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4	m³	6,97	373,00	2.599,81
3.2		<b>Infra-estrutura: Sapatas/Arranque dos Pilares</b>				
3.2.1	96617	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 3 cm.	m²	6,95	13,43	93,34
3.2.2	92443	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações.	m²	32,93	26,30	866,06
3.2.3	92915	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações profundas (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem.	kg	82,80	11,36	940,61
3.2.4	92916	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações profundas (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço ca-60 de 6,3 mm - montagem.	kg	6,70	10,07	67,47
3.2.5	92919	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações profundas (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço ca-60 de 10,0 mm - montagem.	kg	128,60	8,14	1.046,80
3.2.6	94965	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m³	3,00	349,24	1.047,72
3.2.7	74157/004	Lancamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	3,00	97,54	292,62
3.3		<b>Infra-estrutura: Viga Baldrame</b>				
3.3.1	96536	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações	m²	34,11	47,91	1.634,21
3.3.2	92775	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem.	kg	73,00	12,41	905,93
3.3.3	92776	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 6,3 mm - montagem.	kg	17,60	10,96	191,14
3.3.4	92777	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem.	kg	14,50	10,52	152,54
3.3.5	92778	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 10,0 mm - montagem.	kg	61,80	8,59	530,86
3.3.6	92779	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem.	kg	67,60	7,60	437,76
3.3.7	92780	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem.	kg	24,20	7,04	170,37
3.3.8	94965	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m³	1,96	349,24	684,51
3.3.9	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	m³	1,96	151,46	296,66
<b>Subtotal item 3.0</b>						<b>11.958,61</b>
4.0		<b>Superestrutura</b>				
4.1		<b>Superestrutura: Pilares</b>				
4.1.1	92443	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações.	m²	34,80	26,30	915,24

4.1.2	92775	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem.	kg	42,70	12,41	529,91
4.1.3	92778	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem.	kg	95,50	8,59	820,35
4.1.4	94965	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m³	1,77	349,24	618,15
4.1.5	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	m³	1,77	151,46	268,08
4.2	<b>Superestrutura: Viga Superior</b>					
4.2.1	92480	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento metálico, pé-direito simples, em chapa de madeira plastificada, 18 utilizações.	m²	42,94	40,04	1.719,32
4.2.2	92775	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem.	kg	44,40	12,41	551,00
4.2.3	92777	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem.	kg	91,70	10,52	964,68
4.2.4	94965	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m³	2,58	349,24	901,04
4.2.5	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	m³	2,58	151,46	390,77
4.3	<b>Laje Pre-Moldada</b>					
4.3.1	74202/001	Laje pré-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m2, vãos até 3,50m/e=8cm, c/ajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa	m²	3,40	71,44	242,90
4.4	<b>Vergas/ContraVergas</b>					
4.4.1	93184	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão	m	4,60	18,19	83,67
4.3.2	93183	Verga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão	m	2,30	30,67	70,54
4.3.3	93195	Contraverga pré-moldada para vãos de mais de 1,5 m de comprimento	m	2,30	27,91	64,19
					<b>Subtotal item 4.0</b>	<b>8.139,84</b>
5.0	<b>Elevação</b>					
5.1	87489	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	168,72	36,42	6.144,78
5.2	87481	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39cm (espessura 19cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	28,04	55,97	1.569,40
					<b>Subtotal item 5.0</b>	<b>7.714,18</b>
6.0	<b>Esquadrias</b>					
6.1	90843	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	unid	2,00	867,44	1.734,88
6.2	90844	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	unid	2,00	899,34	1.798,68
6.3	94570	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros padronizada	m²	2,00	400,97	801,94
6.4	73937/003	Cobogó de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	5,30	123,85	656,41
					<b>Subtotal item 6.0</b>	<b>4.991,91</b>
7.0	<b>Cobertura</b>					
7.1	92539	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica de encaixe ou de concreto, incluso transporte vertical	m²	93,73	73,96	6.932,27
7.2	94442	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo romana, com até 2 águas, incluso transporte vertical.	m²	93,73	35,64	3.340,54
7.3	92261	Instalação de tesoura (inteira ou meia), biapoada, em madeira não aparelhada, para vãos maiores ou iguais a 8,0 m e menores que 10,0 m, incluso içamento	unid	1,00	508,68	508,68
7.4	96109	Forro em placas de gesso, para ambientes residenciais	m²	76,38	33,66	2.570,95
					<b>Subtotal item 7.0</b>	<b>13.352,44</b>
8.0	<b>Impermeabilização</b>					
8.1	74106/001	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos	m²	34,11	10,21	348,26
					<b>Subtotal item 8.0</b>	<b>348,26</b>
9.0	<b>Revestimento de Paredes</b>					
9.1	87879	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l	m²	379,86	2,95	1.120,59
9.2	87547	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas	m²	379,86	16,06	6.100,55
					<b>Subtotal item 9.0</b>	<b>7.221,14</b>
10.0	<b>Pavimentação</b>					
10.1	95241	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5cm	m²	117,66	21,54	2.534,40
10.2	87620	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm	m²	117,66	27,16	3.198,00
10.3	87248	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2	m²	117,66	38,42	4.520,50
10.4	Composição 09	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm	m²	627,40	51,67	32.417,76

10.5	94276	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna	m	35,82	41,16	1.474,35
<b>Subtotal item 10.0</b>						<b>44.145,01</b>
11.0		<b>Pintura</b>				
11.1	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m²	379,86	12,05	4.577,31
11.2	73739/001	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	m²	14,28	15,04	214,77
<b>Subtotal item 11.0</b>						<b>4.792,08</b>
12.0		<b>Instalação Elétrica</b>				
12.1	91953	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	unid	5,00	18,01	90,05
12.2	92008	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	unid	3,00	30,49	91,47
12.3	92004	Tomada média de embutir (2 módulos), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	unid	4,00	35,32	141,28
12.4	74130/001	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30A 240V.	unid	5,00	15,45	77,25
12.5	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	598,30	2,83	1.693,19
12.6	91927	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	73,90	6,33	467,79
12.7	91868	Eletroduto rígido rosçável, pvc, dn 32mm (1")- fornecimento e instalação	m	41,00	8,30	340,30
12.8	91867	Eletroduto rígido rosçável, pvc, dn 25mm (3/4")- fornecimento e instalação	m	216,00	6,01	1.298,16
12.9	Composição 12	Luminária em led de embutir 48w, fornecimento e instalação	unid	6,00	238,47	1.430,82
12.10	Composição 13	Luminária em led de embutir 24w, fornecimento e instalação	unid	2,00	95,35	190,70
12.11	83446	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brila	unid	10,00	148,76	1.487,60
12.12	04480/ORSE	Quadro de medição monofásico, sem fiação	unid	1,00	213,75	213,75
12.13	12222/ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	unid	1,00	124,62	124,62
12.14	Cotação	Luminária pública p/poste de led 200w petala	unid	12,00	822,51	9.870,12
12.15	83400	Braco p/ iluminação de ruas em tubo aço galv 1" comp = 1,20m e inclinação 25graus em relação ao plano vertical p/ fixação em poste ou parede - fornecimento e instalação.	unid	12,00	101,07	1.212,84
12.16	83399	Rele fotoelétrico p/ comando de iluminação externa 220v/1000w - fornecimento e instalação	unid	6,00	36,28	217,68
12.17	73783/005	Poste concreto seção circular comprimento=7m carga nominal topo 100kg inclusive escavação exclusive transporte - fornecimento e colocação	unid	6,00	691,66	4.149,96
<b>Subtotal item 12.0</b>						<b>23.097,58</b>
13.0		<b>Instalação Hidráulica</b>				
13.1	89446	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	m	16,71	3,90	65,17
13.2	89617	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	unid	3,00	4,59	13,77
13.3	89481	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água- fornecimento e instalação. af_12/2014	unid	7,00	3,17	22,19
13.4	88503	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acessórios	unid	1,00	757,27	757,27
<b>Subtotal item 13.0</b>						<b>858,40</b>
14.0		<b>Instalação Sanitária</b>				
14.1	89711	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	4,06	14,04	57,00
14.2	89714	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	5,24	39,24	205,62
14.3	89797	Junção Simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 X 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid	1,00	33,30	33,30
14.4	3659/ INSUMOS	Junção Simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 X 50 mm	unid	2,00	12,00	24,00
14.5	89746	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid	1,00	17,51	17,51
14.6	89728	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid	4,00	6,31	25,24
14.7	89728	Curva curta 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid	2,00	7,74	15,48
14.8	89744	Joelho 60 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid	2,00	17,45	34,90
14.9	Composição 10	Joelho de 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	unid	2,00	7,36	14,72
14.10	89707	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	unid	2,00	21,04	42,08
14.11	02797/ORSE	Caixa de passagem (inspeção) em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	unid	1,00	368,35	368,35
<b>Subtotal item 14.0</b>						<b>838,20</b>
15.0		<b>Louças e Metais</b>				
15.1	86932	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação.	unid	2,00	488,73	977,46
15.2	86948	Lavatório de louça branca suspenso, 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular, incluindo sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30 cm em plástico e com torneira cromada de mesa, padrão popular - Fornecimento e Instalação	unid	2,00	208,70	413,40

15.3	89353	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água	unid	1,00	35,69	35,69
					<b>Subtotal item 15.0</b>	<b>1.426,55</b>
16.0	<b>Serviços Diversos</b>					
16.1	<b>Jardim</b>					
16.1.1	98504	Plantio de grama em placas	m²	22,83	10,60	242,00
16.1.2	98511	Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m	und	8,00	184,33	1.474,64
16.1.3	Cotação	Banco de jardim praça em madeira e ferro	und	10,00	323,64	3.236,40
16.2	<b>Acessibilidade (Rampa)</b>					
16.2.1	94965	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l	m²	1,30	349,24	454,01
16.2.2	74157/004	Lançamento/Aplicação manual de concreto	m²	1,30	97,42	126,65
16.2.3	Composição 11	Piso Podotátil de Concreto	m²	2,25	82,13	184,79
16.3	<b>Equipamentos</b>					
16.3.1	Composição 1	Barra Horizontal Tripla	und	2,00	518,55	1.037,12
16.3.2	Composição 2	Barra Marinheiro Fixo	und	4,00	172,35	689,40
16.3.3	Composição 3	Espalдар	und	2,00	625,10	1.250,20
16.3.4	Composição 4	Prancha Abdominal Modelo A	und	2,00	218,30	436,60
16.3.5	Composição 5	Prancha Abdominal Modelo B	und	2,00	230,33	460,66
16.3.6	Composição 6	Prancha Abdominal Modelo C	und	2,00	242,37	484,74
16.3.7	Composição 7	Barra de Apoio Fixa	und	2,00	290,84	581,68
16.3.8	Composição 8	Barra Paralela	und	2,00	489,72	979,44
16.4	<b>Diversos</b>					
16.4.1	36081	Barra de apoio em aço inox polido, comprimento 80cm, diâmetro mínimo de 3cm	und	4,00	232,25	929,00
16.4.2	10536/ORSE	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou Similar	und	4,00	408,63	1.634,52
					<b>Subtotal item 16.0</b>	<b>14.201,85</b>
17.0	<b>Serviços Finais</b>					
17.1	9537	Limpeza final da obra	m²	83,43	2,28	190,22
					<b>Subtotal item 17.0</b>	<b>190,22</b>
					<b>Total Geral</b>	<b>147.298,95</b>

Pedro Souza dos S. Leão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604/2015-5







**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB**

AGENTE PROMOTOR/EXECUTOR		Proposta nº:		VALOR DO FINANCIAMENTO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB		11850.1350001/18-001		125.000,00							
AGENTE FINANCEIRO		NOME DO EMPREENDIMENTO		VALOR TOTAL							
MINISTÉRIO DA SAÚDE		CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE		147.298,95							
LOCALIZAÇÃO		TIPO DE OBRA/SERVIÇO		CONSTRUÇÃO CIVIL							
Rua Ataíde Domiciano											
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04	
				Proporcionante R\$	%	Concedente R\$	Proporcionante R\$	%	Concedente R\$	Proporcionante R\$	%
1.0	Serviços Preliminares	1,35	1.991,00	1.991,00	100,0	-	-	-	-	-	-
2.0	Movimento de Terra	1,38	2.031,68	2.031,68	100,0	-	-	-	-	-	-
3.0	Infra-estrutura: Fundações	8,12	11.958,61	11.958,61	100,0	-	-	-	-	-	-
4.0	Superestrutura	5,53	8.139,84	8.139,84	100,0	-	-	-	-	-	-
5.0	Elevação	5,24	7.714,18	7.714,18	100,0	-	-	-	-	-	-
6.0	Esquadrias	3,91	4.991,91	2.995,15	60,0	1.996,76	40,0	-	-	-	-
7.0	Cobertura	9,05	13.352,44	13.352,44	100,0	-	-	-	-	-	-
8.0	Impermeabilização	0,24	348,26	348,26	100,0	-	-	-	-	-	-
9.0	Revestimento de Paredes	4,90	7.221,14	7.221,14	100,0	-	-	-	-	-	-
10.0	Pavimentação	29,57	44.145,01	-	-	8.529,00	20,0	17.658,00	40,0	17.658,00	40,0
11.0	Pintura	3,25	4.792,08	-	-	-	-	2.396,04	50,0	2.396,04	50,0
12.0	Instalação Elétrica	15,68	23.097,58	-	-	9.239,03	40,0	9.239,03	40,0	4.619,52	20,0
13.0	Instalação Hidráulica	0,58	858,40	-	-	-	-	858,40	100,0	-	-
14.0	Instalação Sanitária	0,57	838,20	-	-	-	-	838,20	100,0	-	-
15.0	Louças e Metais	0,97	1.426,55	-	-	-	-	1.426,55	100,0	-	-
16.0	Serviços Diversos	9,64	14.201,85	-	-	-	-	4.260,56	30,0	9.941,30	70,0
17.0	Serviços Finais	0,13	190,22	-	-	-	-	-	-	190,22	100,0
	<b>SUB-TOTAL</b>		<b>147.298,95</b>	<b>35.178,72</b>		<b>40.638,38</b>		<b>36.676,78</b>		<b>34.805,08</b>	
	<b>TOTAL SIMPLES</b>		<b>147.298,95</b>	<b>35.178,72</b>	<b>23,9</b>	<b>40.638,38</b>	<b>27,6</b>	<b>36.676,78</b>	<b>24,9</b>	<b>34.805,08</b>	<b>24,9</b>
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>					<b>75.817,09</b>	<b>51,5</b>	<b>112.493,88</b>	<b>76,4</b>	<b>147.298,95</b>	<b>100,0</b>

Pedro Souza dos S. Leão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 16160463

Obra:	Construção de Academia da Saúde
Município:	São José do Sabugi - PB
Endereço:	Rua Atalá Domiciano
Proposta nº:	11850.1350001/18-001

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	MEMÓRIA DE CÁLCULO	TOTAL
<b>1.0</b>	<b>Serviços Preliminares</b>			
1.1	Placa da Obra em chapa de Aço Galvanizado	m <sup>2</sup>	A = 1,50*2,00	3,00
1.2	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	m <sup>2</sup>	A = 848,00	848,00
1.3	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleitadas, com reaproveitamento de 10 vezes	m <sup>2</sup>	A =(10,30*8,10)	83,43
<b>2.0</b>	<b>Movimento de Terra</b>			
2.1	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m	m <sup>3</sup>	$V = ((0,85*0,75*1,00)*2) + ((0,70*0,60*1,00)*7) + ((0,60*0,60*1,00)*2) + (1,15*1,05*1,00) + (0,95*0,85*1,00) + ((3,63+2,30+2,33+2,78+3,43+4,28+4,33+3,65+2,33+5,23+1,50+1,43+1,13+1,00+1,13+1,55+1,55)*0,40)*0,40 + ((14,02*0,50*0,30)*2)$	18,13
2.2	preparo de fundo da vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência	m <sup>2</sup>	$A = ((0,85*0,75)*2) + ((0,70*0,60)*7) + ((0,60*0,60)*2) + (1,15*1,05) + (0,95*0,85) + ((3,63+2,30+2,33+2,78+3,43+4,28+4,33+3,65+2,33+5,23+1,50+1,43+1,13+1,00+1,13+1,55+1,55)*0,40) + ((14,02*0,50)*2)$	38,40
2.3	Reaterro manual apilado com soquete	m <sup>3</sup>	$V = ((44,14+7,10+3,40+3,40+18,34)*0,30)$	22,91
<b>3.0</b>	<b>Infra-estrutura: Fundações</b>			
<b>3.1</b>	<b>Alvenaria de Pedra Argamassada</b>			
3.1.1	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4	m <sup>3</sup>	$V = ((3,63+2,30+2,33+2,78+3,43+4,28+4,33+3,65+2,33+5,23+1,50+1,43+1,13+1,00+1,13+1,55+1,55)*0,40*0,40)$	6,97
<b>3.2</b>	<b>Infra-estrutura: Sapatas/Arranque dos Pilares</b>			
3.2.1	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 3 cm.	m <sup>2</sup>	$A = ((0,85*0,75)*2) + ((0,70*0,60)*7) + ((0,60*0,60)*2) + (1,15*1,05) + (0,95*0,85)$	6,95
3.2.2	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m <sup>2</sup> , pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações.	m <sup>2</sup>	Conforme Projeto Estrutural A =(21,03+11,90)	32,93
3.2.3	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações profundas (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem.	kg	Conforme Projeto Estrutural Kg =(67,00+15,80)	82,80
3.2.4	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações profundas (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço ca-60 de 6,3 mm - montagem.	kg	Conforme Projeto Estrutural Kg =(6,70)	6,70
3.2.5	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações profundas (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço ca-60 de 10,0 mm - montagem.	kg	Conforme Projeto Estrutural Kg =(64,30+64,30)	128,60
3.2.6	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m <sup>3</sup>	V =(2,36+0,64)	3,00
3.2.7	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m <sup>3</sup>	V =(2,36+0,64)	3,00
<b>3.3</b>	<b>Infra-estrutura: Viga Baldrame</b>			
3.3.1	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.	m <sup>2</sup>	Conforme Projeto Estrutural A =(34,11)	34,11
3.3.2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem.	kg	Conforme Projeto Estrutural Kg =(73,00)	73,00
3.3.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 6,3 mm - montagem.	kg	Conforme Projeto Estrutural Kg =(17,60)	17,60
3.3.4	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem.	kg	Conforme Projeto Estrutural Kg =(14,50)	14,50
3.3.5	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem.	kg	Conforme Projeto Estrutural Kg =(61,80)	61,80
3.3.6	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem.	kg	Conforme Projeto Estrutural Kg =(57,80)	57,60
3.3.7	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem.	kg	Conforme Projeto Estrutural Kg =(24,20)	24,20
3.3.8	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m <sup>3</sup>	V =(1,96)	1,96
3.3.9	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	m <sup>3</sup>	V =(1,96)	1,96
<b>4.0</b>	<b>Superestrutura</b>			
<b>4.1</b>	<b>Superestrutura: Pilares</b>			
4.1.1	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m <sup>2</sup> , pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações.	m <sup>2</sup>	Conforme Projeto Estrutural A =(34,80)	34,80

4.1.2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem.	kg	Conforme Projeto Estrutural Kg =(42,70)	42,70
4.1.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem.	kg	Conforme Projeto Estrutural Kg =(95,50)	95,50
4.1.4	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m³	V =(1,77)	1,77
4.1.5	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	m³	V =(1,77)	1,77
4.2	<b>Superestrutura: Viga Superior</b>			
4.2.1	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento metálico, pé-direito simples, em chapa de madeira plastificada, 18 utilizações.	m²	Conforme Projeto Estrutural A =(42,94)	42,94
4.2.2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem.	kg	Conforme Projeto Estrutural Kg =(44,40)	44,40
4.2.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem.	kg	Conforme Projeto Estrutural Kg =(91,70)	91,70
4.2.4	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	m³	V =(2,58)	2,58
4.2.5	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	m³	V =(2,58)	2,58
4.3	<b>Laje Pre-Moldada</b>			
4.3.1	Laje pre-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m2, vãos ate 3,50m/e=8cm, c/lejetas e cap.c/bonc fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 36cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa	m²	A =(2,00*1,70)	3,40
4.4	<b>Vergas/ContraVergas</b>			
4.4.1	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão	m	$C = ((0,90+0,30)*2) + ((0,80+0,30)*2)$	4,60
4.3.2	Verga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão	m	C =(2,00+0,30)	2,30
4.3.3	Contraverga pré-moldada para vãos de mais de 1,5 m de comprimento	m	C =(2,00+0,30)	2,30
5.0	<b>Elevação</b>			
5.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	$A = (((2,00*4,00)*3,90) + ((4,15+8,10+2,00+1,70+1,85+5,70+4,95+10,00)*3,40) + (4,06*2,00) + ((10,85*0,65)*2)) - (((0,90*2,10)*2) + ((0,80*2,10)*2) + (2,00*1,00) + ((1,00*0,50)*2) + (2,00*0,50) + ((3,30*0,50)*2))$	168,72
5.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39cm (espessura 19cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	(Obs:Para alvenaria de embasamento e elevação dos canteiros/bancos maiores) A = ((14,02*0,50)*4)	28,04
6.0	<b>Esquadrias</b>			
6.1	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	unid	Q =(2,00*1,00)	2,00
6.2	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	unid	Q =(2,00*1,00)	2,00
6.3	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusivo contramarco), com vidros padronizada	m²	A =(2,00*1,00)	2,00
6.4	Cobogó de concreto (elemento vazado), 7x60x50cm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	A = ((1,00*0,50)*2) + (2,00*0,50) + ((3,30*0,50)*2)	5,30
7.0	<b>Cobertura</b>			
7.1	Trama de madeira composta por ripas, calbros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica de encaixe ou de concreto, incluso transporte vertical	m²	A =(10,30*9,10)	93,73
7.2	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo romana, com até 2 águas, incluso transporte vertical.	m²	A =(10,30*9,10)	93,73
7.3	Instalação de tesoura (inteira ou meia), biopolada, em madeira não aparelhada, para vãos maiores ou iguais a 8,0 m e menores que 10,0 m, incluso içamento	unid	Q =(1,00*1,00)	1,00
7.4	Forro em placas de gesso, para ambientes residenciais	m²	A =(44,14+7,10+3,40+3,40+18,34)	76,38
8.0	<b>Impermeabilização</b>			
8.1	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos	m²	A =(34,11)	34,11
9.0	<b>Revestimento de Paredes</b>			
9.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l	m²	$A = ((168,72*2) + ((14,02*0,50)*2)*2) - (((10,85*0,25)*2) + ((5,97*0,25)*6))$	379,86
9.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas	m²	$A = ((168,72*2) + ((14,02*0,50)*2)*2) + (((10,85*0,25)*2) + ((5,97*0,25)*6))$	379,86
10.0	<b>Pavimentação</b>			
10.1	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5cm	m²	A =(44,14+7,10+3,40+3,40+18,34+41,28)	117,66
10.2	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm	m²	A =(44,14+7,10+3,40+3,40+18,34+41,28)	117,66
10.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2	m²	A =(44,14+7,10+3,40+3,40+18,34+41,28)	117,66
10.4	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm	m²	A =(125,33+183,35+132,70+186,02)	627,40
10.5	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna	m	(Obs:Para Canteiros menores da Praça) C =(5,97*6,00)	35,82

11.0	<b>Pintura</b>			
11.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m²	$A = ((168,72 \times 2) + ((14,02 \times 0,50) \times 2) + ((10,85 \times 0,25) \times 2) + ((5,97 \times 0,25) \times 6))$	379,86
11.4	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	m²	$A = ((0,90 \times 2,10 \times 2) \times 2) + ((0,80 \times 2,10 \times 2) \times 2)$	14,28
12.0	<b>Instalação Elétrica</b>			
12.1	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	unid	$Q = (5,00 \times 1,00)$	5,00
12.2	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	unid	$Q = (3,00 \times 1,00)$	3,00
12.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	unid	$Q = (4,00 \times 1,00)$	4,00
12.4	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30A 240V.	unid	$Q = (5,00 \times 1,00)$	5,00
12.5	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	$C = (598,30)$	598,30
12.6	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	$C = (73,90)$	73,90
12.7	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32mm (1")- fornecimento e instalação	m	$C = (41,00)$	41,00
12.8	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25mm (3/4")- fornecimento e instalação	m	$C = (216,00)$	216,00
12.9	Luminária em led de embutir 48w, fornecimento e instalação	unid	$Q = (6,00 \times 1,00)$	6,00
12.10	Luminária em led de embutir 24w, fornecimento e instalação	unid	$Q = (2,00 \times 1,00)$	2,00
12.11	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	unid	$Q = (10,00 \times 1,00)$	10,00
12.12	Quadro de medição monofásico, sem fiação	unid	$Q = (1,00 \times 1,00)$	1,00
12.13	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	unid	$Q = (1,00 \times 1,00)$	1,00
12.14	Luminária pública p/ poste de led 200w petala	unid	$Q = (12,00 \times 1,00)$	12,00
12.15	Breco p/ iluminação de ruas em tubo aço galv 1" comp = 1,20m e inclinação 25 graus em relação ao plano vertical p/ fixação em poste ou parede - fornecimento e instalação.	unid	$Q = (12,00 \times 1,00)$	12,00
12.16	Rele fotoelétrico p/ comando de iluminação externa 220v/1000w - fornecimento e instalação	unid	$Q = (6,00 \times 1,00)$	6,00
12.17	Poste concreto seção circular comprimento=7m carga nominal topo 100kg inclusive escavação exclusive transporte - fornecimento e colocação	unid	$Q = (6,00 \times 1,00)$	6,00
13.0	<b>Instalação Hidráulica</b>			
13.1	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	m	$C = (16,71)$	16,71
13.2	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	unid	$Q = (3,00 \times 1,00)$	3,00
13.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água- fornecimento e instalação. af_12/2014	unid	$Q = (7,00 \times 1,00)$	7,00
13.4	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acessórios	unid	$Q = (1,00 \times 1,00)$	1,00
14.0	<b>Instalação Sanitária</b>			
14.1	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	$C = (4,06)$	4,06
14.2	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	$C = (5,24)$	5,24
14.3	Junção Simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 X 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid	$Q = (1,00 \times 1,00)$	1,00
14.4	Junção Simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 X 60 mm	unid	$Q = (2,00 \times 1,00)$	2,00
14.5	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid	$Q = (1,00 \times 1,00)$	1,00
14.6	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid	$Q = (4,00 \times 1,00)$	4,00
14.7	Curva curta 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid	$Q = (2,00 \times 1,00)$	2,00
14.8	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	unid	$Q = (2,00 \times 1,00)$	2,00
14.9	Joelho de 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	unid	$Q = (2,00 \times 1,00)$	2,00
14.10	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 60 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	unid	$Q = (2,00 \times 1,00)$	2,00
14.11	Caixa de passagem (inspeção) em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	unid	$Q = (1,00 \times 1,00)$	1,00
15.0	<b>Louças e Metais</b>			
15.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação.	unid	$Q = (2,00 \times 1,00)$	2,00
15.2	Lavatório de louça branca suspenso, 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular, incluindo sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30 cm em plástico e com torneira cromada de mesa, padrão popular - Fornecimento e Instalação	unid	$Q = (2,00 \times 1,00)$	2,00
15.3	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água	unid	$Q = (1,00 \times 1,00)$	1,00
16.0	<b>Serviços Diversos</b>			
16.1	<b>Jardim</b>			
16.1.1	Plantio de grama em placas	m²	$A = (10,72 + 12,11)$	22,83

16.1.2	Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m	und	$Q = (8,00 \times 1,00)$	8,00
16.1.3	Banco de jardim praça em madeira e ferro	und	$Q = (10,00 \times 1,00)$	10,00
<b>16.2 Acessibilidade (Rampa)</b>				
16.2.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l	m <sup>2</sup>	$A = ((6,90 \times 1,35 \times 0,07) \times 2)$	1,30
16.2.2	Lançamento/Aplicação manual de concreto	m <sup>2</sup>	$A = ((6,90 \times 1,35 \times 0,07) \times 2)$	1,30
16.2.3	Fiso Podotátil de Concreto	m <sup>2</sup>	$A = (((1,50 \times 3,0) \times 0,25) \times 2)$	2,25
<b>16.3 Equipamentos</b>				
16.3.1	Barra Horizontal Tripla	und	2,00	2,00
16.3.2	Barra Marinheiro Fixo	und	4,00	4,00
16.3.3	Espaldar	und	2,00	2,00
16.3.4	Prancha Abdominal Modelo A	und	2,00	2,00
16.3.5	Prancha Abdominal Modelo B	und	2,00	2,00
16.3.6	Prancha Abdominal Modelo C	und	2,00	2,00
16.3.7	Barra de Apoio Fixa	und	2,00	2,00
16.3.8	Barra Paralela	und	2,00	2,00
<b>16.4 Diversos</b>				
16.4.1	Barra de apoio em aço inox polido, comprimento 80cm, diâmetro mínimo de 3cm	und	$Q = (4,00 \times 1,00)$	4,00
16.4.2	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou Similar	und	$Q = (4,00 \times 1,00)$	4,00
<b>17.0 Serviços Finais</b>				
17.1	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	(Obs: Área construída) $A = (10,30 \times 8,10)$	83,43

Pedro Souza dos S. Lertão  
Engenheiro CIVIL  
CREA/PB: 1616046



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB

Quadro de Composição do Investimento - QCI - OGU -  
Setor Público

ORGÃO FINANCIADOR  
MINISTÉRIO DA SAÚDE

ORGÃO EXECUTOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB

EMPRENDIMENTO  
CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE

LOCAL  
Rua Ataíde Domiciano

**QUADRO COMPOSIÇÃO INVESTIMENTO**

Item	Discriminação	Investimento total (R\$)		Total
		Recursos	Contra	
		União	partida	
1.0	Serviços Preliminares	1.991,00		1.991,00
2.0	Movimento de Terra	2.031,68		2.031,68
3.0	Infra-estrutura: Fundações	11.958,61		11.958,61
4.0	Superestrutura	8.139,84		8.139,84
5.0	Elevação	7.714,18		7.714,18
6.0	Esquadrias	4.991,91		4.991,91
7.0	Cobertura	13.352,44		13.352,44
8.0	Impermeabilização	348,26		348,26
9.0	Revestimento de Paredes	7.221,14		7.221,14
10.0	Pavimentação	44.145,01		44.145,01
11.0	Pintura	4.792,08		4.792,08
12.0	Instalação Elétrica	23.097,58		23.097,58
13.0	Instalação Hidráulica	858,40		858,40
14.0	Instalação Sanitária	838,20		838,20
15.0	Louças e Metais	1.426,55		1.426,55
16.0	Serviços Diversos	14.201,85		14.201,85
17.0	Serviços Finais	190,22		190,22
<b>TOTAL</b>		<b>147.298,95</b>		<b>147.298,95</b>

Pedro Souza dos S. Leão  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB

COMPOSIÇÃO 01

Barra Horizontal Tripla

Cód. SINAPI	Descrição do Insumo	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
06456/ORSE	Concreto Armado fck = 21,0 mpa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso geral, com formas planas em compensado resinado 12 mm (05 usos)	m³	0,11	1.321,30	141,99
00889/ORSE	Tudo aço galvanizado Ø 2"	m	5,02	51,15	256,77
73924/002	Pintura esmalte acetinado duas demãos, sobre superfície metálica.	m²	0,80	18,28	14,64
<b>Valor Total Unitário</b>					<b>413,40</b>

COMPOSIÇÃO 02

Barra Marinheiro Fixo

Cód. SINAPI	Descrição do Insumo	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
00888/ORSE	Tudo aço galvanizado Ø 1 1/2"	m	3,20	40,02	128,06
73924/002	Pintura esmalte acetinado duas demãos, sobre superfície metálica.	m²	0,51	18,28	9,33
<b>Valor Total Unitário</b>					<b>137,39</b>

COMPOSIÇÃO 03

Espaldar (unid)

Cód. SINAPI	Descrição do Insumo	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
06456/ORSE	Concreto Armado fck = 21,0 mpa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso geral, com formas planas em compensado resinado 12 mm (05 usos)	m³	0,08	1.321,30	105,04
00888/ORSE	Tudo aço galvanizado Ø 1 1/2"	m	8,82	40,02	352,98
73924/002	Pintura esmalte acetinado duas demãos, sobre superfície metálica.	m²	2,21	18,28	40,31
<b>Valor Total Unitário</b>					<b>498,33</b>

COMPOSIÇÃO 04

Prancha modelo A

Cód. SINAPI	Descrição do Insumo	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
06456/ORSE	Concreto Armado fck = 21,0 mpa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso geral, com formas planas em compensado resinado 12 mm (05 usos)	m³	0,11	1.321,30	138,74
00885/ORSE	Tudo aço galvanizado Ø 3/4"	m	0,62	21,01	13,03
87489	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	0,53	29,03	15,39
87879	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l	m²	0,53	2,35	1,25
73445	Caição int/ext sobre revestimento liso c/adoção de fixador com duas demãos.	m²	0,53	6,07	3,22
73924/002	Pintura esmalte acetinado duas demãos, sobre superfície metálica.	m²	0,13	18,28	2,41
<b>Valor Total Unitário</b>					<b>174,02</b>

COMPOSIÇÃO 05					
Prancha modelo B					
Cód. SINAPI	Descrição do Insumo	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
06456/ORSE	Concreto Armado fck = 21,0 mpa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso geral, com formas planas em compensado resinado 12 mm (05 usos)	m³	0,11	1.321,30	138,74
00885/ORE	Tudo aço galvanizado Ø 3/4"	m	0,62	21,01	13,03
87489	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	0,79	29,03	22,82
87879	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l	m²	0,79	2,35	1,85
73445	Caiação int/ext sobre revestimento liso c/adoção de fixador com duas demãos.	m²	0,79	6,07	4,77
73924/002	Pintura esmalte acetinado duas demãos, sobre superfície metálica.	m²	0,13	18,28	2,41
<b>Valor Total Unitário</b>					<b>183,62</b>
COMPOSIÇÃO 06					
Prancha modelo C					
Cód. SINAPI	Descrição do Insumo	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
06456/ORSE	Concreto Armado fck = 21,0 mpa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso geral, com formas planas em compensado resinado 12 mm (05 usos)	m³	0,11	1.321,30	138,74
00885/ORSE	Tudo aço galvanizado Ø 3/4"	m	0,62	21,01	13,03
87489	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	1,04	29,03	30,26
87879	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l	m²	1,04	2,35	2,45
73445	Caiação int/ext sobre revestimento liso c/adoção de fixador com duas demãos.	m²	1,04	6,07	6,33
73924/002	Pintura esmalte acetinado duas demãos, sobre superfície metálica.	m²	0,13	18,28	2,41
<b>Valor Total Unitário</b>					<b>193,22</b>
COMPOSIÇÃO 07					
Barra de Apoio Fixa					
Cód. SINAPI	Descrição do Insumo	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
00888/ORSE	Tudo aço galvanizado Ø 2"	m	5,40	40,02	216,11
73924/002	Pintura esmalte acetinado duas demãos, sobre superfície metálica.	m²	0,86	18,28	15,75
<b>Valor Total Unitário</b>					<b>231,85</b>
COMPOSIÇÃO 08					
Barra Paralela					
Cód. SINAPI	Descrição do Insumo	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
06456/ORSE	Concreto Armado fck = 21,0 mpa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso geral, com formas planas em compensado resinado 12 mm (05 usos)	m³	0,12	1.321,30	154,26
00888/ORSE	Tudo aço galvanizado Ø 1 1/2"	m	5,50	40,02	220,11
73924/002	Pintura esmalte acetinado duas demãos, sobre superfície metálica.	m²	0,88	18,28	16,04
<b>Valor Total Unitário</b>					<b>390,40</b>

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632



## COMPOSIÇÃO 09

Execução em passeio em piso intertravado, com bloco retangular de 20 x 10 cm, espessura 6cm

Cód. SINAPI	Descrição do Insumo	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
88260	Calceteiro com encargos complementares	h	0,40	14,75	5,86
88316	Servente com encargos complementares	h	0,40	11,74	4,67
370	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M3	0,06	60,00	3,41
4741	Po de pedra (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	M3	0,01	47,73	0,31
cotação	Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo retangular/tijolinho/paver/holandes/paralelepipedo, 20 cm x 10 cm, e = 6 cm, resistencia de 35 mpa (nbr 9781), colorido	M2	1,05	25,00	26,22
91277	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chp diurno. af_08/2015	CHP	0,00	4,58	0,02
91278	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chi diurno. af_08/2015	CHI	0,19	0,54	0,11
91283	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - chp diurno. af_08/2015	CHP	0,05	9,95	0,48
91285	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - chi diurno. af_08/2015	CHI	0,15	0,76	0,11
<b>Valor Total Unitário</b>					<b>41,19</b>

\*Composição baseada no item 93679/SINAPI

## Composição 10

Joelho de 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm

Cód. SINAPI	Descrição do Insumo	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
3517	Joelho pvc, soldavel, bb, 90 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	un	1,00	0,98	0,98
295	Anel borracha para tubo esgoto predial dn 40 mm (nbr 5688)	un	1,00	0,95	0,95
20083	Solução limpadora PVC	und	0,01	30,59	0,34
122	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	und	0,01	35,23	0,28
20078	Pasta lubrificante para tubos e conexoes com junta elastica (uso em pvc, aco, polietileno e outros) ( de *400* g)	kg	0,01	12,90	0,13
88316	Servente com encargos complementares	h	0,12	11,74	1,41
88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,12	14,82	1,78
<b>Valor Total Unitário</b>					<b>5,87</b>

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632

## Composição 11

Piso podotátil em placa cimentícia, assentado sobre argamassa em rampa de acessibilidade					m <sup>2</sup>
Cód. SINAPI	Descrição do Insumo	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
88309	Pedreiro	hora	0,50	14,85	7,43
88316	Servente	hora	0,60	11,74	7,04
370/INSUMO	Areia lavada tipo média	m <sup>3</sup>	0,01	60,00	0,60
1379/INSUMO	Cimento Portland CP II-E-32	kg	7,50	0,44	3,30
36178	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta, *40 x 40 x 2,5*cm	unid	6,56	7,18	47,10
<b>Valor Total Unitário</b>					<b>65,47</b>

\*Composição retirada do TCPO (Tabela de Composições de Preços para Orçamentos) - 13ª edição. Item 09620.8.3.1.

## Composição 12

LUMINÁRIA EM LED DE EMBUTIR 48W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Composição com fonte no item 11875/ORSE)					Unidade: Und
Cód. SINAPI	Descrição do Insumo	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
Cotação	Plafon de LED de sobrepor 48W	und	1,00	150,00	150,00
88316	Servente com encargos complementares	h	1,50	11,74	17,61
88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,50	15,00	22,50
<b>Valor Total Unitário</b>					<b>190,11</b>

## Composição 13

LUMINÁRIA EM LED DE EMBUTIR 24W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Composição com fonte no item 11875/ORSE)					Unidade: Und
Cód. SINAPI	Descrição do Insumo	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
Cotação	Plafon de LED de embutir 24W	und	1,00	35,90	35,90
88316	Servente com encargos complementares	h	1,50	11,74	17,61
88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,50	15,00	22,50
<b>Valor Total Unitário</b>					<b>76,01</b>

Pedro Souza dos S. Leitão   
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 16160463

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ

COTAÇÕES

	unid	Empresa fornecedora	CNPJ	CONTATO	Preço unitário	Valor adotado
BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO	m²	CRISTIANO RAMALHO CAVALCANTI EPP	03.144.808/0001-30	(83) 3335-4350	R\$ 29,90	R\$ 25,00
		INTERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO S/A	11.803.338/0001-06	(83) 3234-0607	R\$ 32,00	
		Indústria de Artefatos de Cimentos Ltda-EPP	15.170.465/0001-68	(83) 99614-2301	R\$ 25,00	
LUMINÁRIA PUBLICA P/POSTE DE LED 200W PETALA	und	SUSTENTA MATERIAIS ELÉTRICOS	24.981.205/0001-63	(11) 97977-2233	R\$ 655,70	R\$ 655,70
		R.ILIVEIRA CAMPOS INSTALADORA ME	22.162.131/0001-08	(21) 98427-6663	R\$ 1.040,00	
		CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	13.603.534/0001-54	(83)3512-4913	R\$ 845,00	
LUMINÁRIA PLAFON LED 48W DE EMBUTIR	und	AMERICANAS		Atendimento On-line	R\$ 150,00	R\$ 150,00
		SUBMARINO		Atendimento On-line	R\$ 156,00	
		SHOPTIME		Atendimento On-line	R\$ 170,00	
LUMINÁRIA PLAFON LED 24W DE EMBUTIR	und	AMERICANAS		Atendimento On-line	R\$ 43,90	R\$ 35,90
		MERCADO LIVRE		Atendimento On-line	R\$ 43,90	
		MERCADO LIVRE		Atendimento On-line	R\$ 35,90	
Banco de jardim praça em madeira e ferro tamandua	und	MERCADO LIVRE		Atendimento On-line	R\$ 298,00	R\$ 258,00
		AMERICANAS		Atendimento On-line	R\$ 348,00	
		MERCADO LIVRE		Atendimento On-line	R\$ 258,00	

Pedro Souza dos S. Leitão  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 1616046



QUANTITATIVO PARA ORÇAMENTO DE TOTEM PARA A ACADEMIA DE SAÚDE

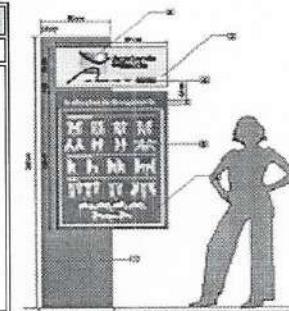
TOTEM PRINCIPAL - TP

DESCRIÇÃO DO ITEM	MEMORIAL DE CÁLCULO	UND	QUANTIDADE
Perfil "U" - 8" x 2" de aço estrutural - chapa dobrada de qualquer espessura	$(4 \times 2)$	m	8,00
Placa em chapa galvanizada com estrutura interna em metalon pintada, impressão em vinil 02 faces, abraçadeiras	$(2,40 \times 1,40)$	m <sup>2</sup>	3,36
Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta anticorrosiva oxibar dal 535 bt 0527, marca RENNER, sobre superfícies metálicas (Norma 2288) ou similar	$(0,08 + 0,08 + 0,75 + 0,75) \times 4$	m <sup>2</sup>	6,64



Totem de Apoio - TA

DESCRIÇÃO DO ITEM	MEMORIAL DE CÁLCULO	UND	QUANTIDADE
Perfil "U" - 6" x 2" de aço estrutural - chapa dobrada de qualquer espessura	$(2,40 \times 2)$	m	4,80
Placa em chapa galvanizada com estrutura interna em metalon pintada, impressão em vinil 02 faces, abraçadeiras	$(0,80 \times 0,35) + (0,80 \times 1,20)$	m <sup>2</sup>	1,24
Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta anticorrosiva oxibar dal 535 bt 0527, marca RENNER, sobre superfícies metálicas (Norma 2288) ou similar	$(0,08 + 0,08 + 0,50 + 0,50) \times 2,40$	m <sup>2</sup>	2,784



Pedro Souza dos S. Leitão  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 16160463-5



Prefeitura Municipal  
**São José do Sabugi**  
 Uma cidade de todos.

ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

Obra: Construção de uma Academia da Saúde  
 Local: Rua Ataciz Domiciano

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item	% informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,53	6,71	1,50	3,45	4,49	5,28	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,62	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,55	0,65	0,93	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,64	6,16	7,40	8,95	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,51	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,15																		

Conforme Legislação Específica

Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Outras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações:  
 1) Preços citados apontam a coluna: % Informado (Coluna B)  
 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (varável até 5,00%, conforme o município)  
 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme DE GERAD 3542/13 de 17/10/2013.

$$B.D.I = 25,44\%$$

Fórmula Utilizada:

$$B.D.I = \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:  
 OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO  
 OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO  
 OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO  
 OS VALORES % INFORMADO DE SG E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Pedro Souza dos S. Leitor Nunes  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PB: 16160/0002-5